ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
Fls. N.º 4

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 986 , de 12 de Agôsto de 1969.

Autoriza cancelamento de débito.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar o débito referente ao CONDOMÍNIO EDEN, de propriedade do Senhor José Fernando de Azevedo Resende e outros, situado á Av. Joaquim Leite, nº 567, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 12 DE AGÔSTO DE 1969.

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO